

LEI Nº 4.291, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ALTERA A LEI Nº 3.082, DE 22 DE JULHO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º O Art. 2º da Lei 3.082, de 22 de julho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** O Conselho Tutelar será composto por 10 (dez) membros titulares, sendo 05 (cinco) para a 1º unidade e 05 (cinco) para a 2º unidade, e demais suplentes, escolhidos pela comunidade local, para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, através de novo processo de escolha, conforme Art. 132 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, com a redação dada pela Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

PORTARIA Nº 298/2023/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº **307/2023**, celebrado entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO** e a **NETMAKE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, firmado em 07 de dezembro de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado a servidora **CAMILA DE OLIVEIRA BARBOSA**, matrícula 21.804, para exercer a gestão do Contrato nº **307/2023**, processo nº **2022041270**, que tem por objeto a aquisição de LICENÇA DE SOFTWARE SCRIPTCASE PARA MIGRAÇÃO DE DADOS DO SISTEMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA (SECTONLINE) PARA O NOVO SISTEMA (PONTO ID) PARA ATENDER AS DE-

MANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Art. 2º. Fica designado o servidor **RAPHAEL CARLOS PESSANHA DO ROSÁRIO**, matrícula 17.384, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora **CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA**, matrícula 17.665, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e o servidor **RAFAEL FAULHA DE GOUVEIA**, matrícula 17.388, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 07 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE DEZEMBRO DE 2023

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2023/SEJIN

O Sr Secretário Executivo de Gestão Educacional, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **R3D EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA** para fornecimento de Material didático complementar ao currículo local, para aprendizagem de conteúdos para a Educação Financeira e Empreendedorismo para a utilização pelo corpo docente e discente da Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis com base no artigo 25, inciso I da Lei 8.666/1993, solicitado por meio do Formulário de solicitação de contratação SEJIN.SUPEC, fls. 02/03, datado de 28/11/2023 e embasado no Parecer Jurídico nº 0870/2023/PGM.SUCON, fls. 96/107.

I - N.º DO PROCESSO: 2023047122

II - CREDOR: R3D EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA

III - CNPJ: 42.204.215/0001-74.

IV - ENDEREÇO: Rua do Bosque, nº 1589, CONJ 607 BLOCO II - Barra Funda, São Paulo/SP - CEP: 01.136-001.